



“TERMO ADITIVO Nº 02”
AO CONTRATO Nº 32/2018”

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. das Américas nº 700, Bl. 08 sala 217K, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.017.321/0001-60, neste ato representada por seu Sócio **OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 177-D/PB, expedida pelo CREA/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.311.754-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 21/11/2018, contida no processo EMUSA nº 510004072/2018, e com amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 91 §3º da lei 13.303/2016, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2018, firmado em 16/05/2018**, que tem por objeto a que tem por objeto a **objeto do presente Contrato, a contratação de empresa para construção de estruturas estabilizadoras tipo cortina atirantadas, estaca raiz justaposta, revestimentos grampeados e estrutura estabilizadoras afins. Sistema hidráulico com aparelhos específicos, na rua Jonatas botelho, Cubango, Santa Rosa, no município de Niterói**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 510004072/2018**.



CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 2.286.719,23 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos), correspondendo a 24,98% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Olivalter Viegas de Oliveira
Sócio/Resp. Técnico